

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 3394 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.003805/92, por maioria,

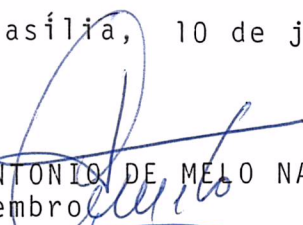
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela EMTC- Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 1584/92-DF-DMTU/ST.

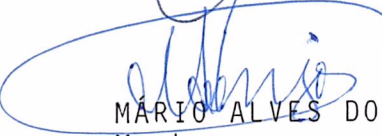
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

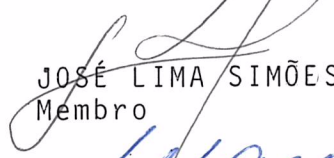
Brasília, 10 de junho de 1992


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

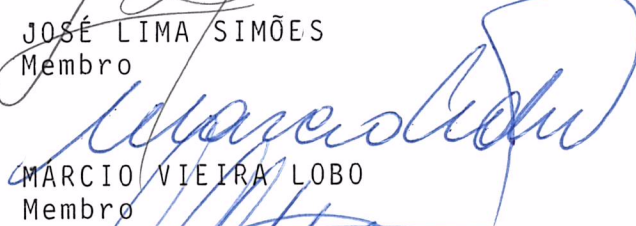

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

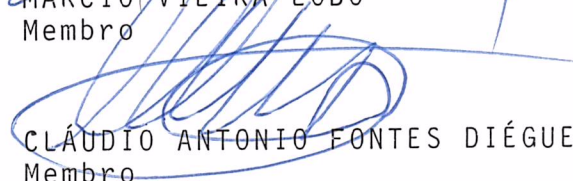

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

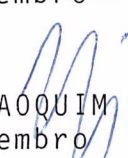

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


JACQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro